



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**A Câmara Técnica não é deliberativa. Os itens aqui discutidos e pactuados serão avaliados na reunião da CIB e poderão ser alterados.**

**ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA TÉCNICA DE REGULAÇÃO**

**LOCAL:** Florianópolis.VIRTUAL.

**DATA:** 19 de abril de 2022

**HORÁRIO:** 13h30min

**PRESENTES À REUNIÃO/Virtual**

**SES:** Lourdes de Costa Remor (CIB), Claudia Gonsalves (SUR), Grace Ella Berenhauser (GERAM), Ana Probst (GERAM), Márcia Pinho (GERAM), Aline Cipriani de Souza (GERAM), Juliano Manozzo (GERAM), Telma Erotides da Silva (GERAM), Ivy Parise (GERAM), Mauro Marcelo (TFD), Adriana Honorato (TFD).

**COSEMS:** Clemlison Augusto de Souza (COSEMS), Suzana Ines Bertl (Chapecó), Jeane Carla Mohr de Oliveira (Chapecó), Alexandre Manoel Dalabrida (Médio e Alto Vale do Itajaí), Cleudeni Moraes dos Santos (Grande Fpolis), Iaiton Camargo (Macro Meio Oeste), Priscila Nudes (Lages), Rodrigo Dalla Vecchia (Macro Meio Oeste), Cleudeni Moraes (Palhoça), Michelli Voss (Região de Saúde de Laguna), Caroline Fraga Valle Müller (São José), Andreza de Araújo Soares (Araranguá), Siomara (Três Barras), Gracielle Cardoso.

**COORDENAÇÃO DA REUNIÃO: GRACE ELLA BERENHAUSER**

**PAUTA**

**1.** Proposta de Deliberação MATRIZ para os Protocolos de Acesso e de Regulação;

**2.** Revisão de Protocolos de Acesso:

- Exames em Otorrinolaringologia Adulto e Pediatria

- Consulta em Otorrinolaringologia Cirurgia Adulto

- Consulta em Otorrinolaringologia Pediatria

- Consulta em Otorrinolaringologia Adulto

- Consulta em Otorrinolaringologia - Implante Coclear e Prótese Auditiva Ancorada no Osso Adulto e Pediatria

- Consulta em Bucomaxilofacial Pediatria

- Consulta em Alergia e Imunologia Adulto

- Consulta em Genética Adulto e Pediatria

- Consulta em Gastroenterologia e Hepatologia Adulto

- Consulta em Cirurgia Geral Adulto

- Comunidades Terapêuticas.

**3.** Aprovação de Novos Protocolos de Acesso:

- Protocolo de acesso ao Tratamento Odontológico Hospitalar para pacientes portadores de necessidades especiais (PNE) Adulto e Pediatria.

**4.** Retificação da Deliberação nº 92/CIB/19 – Fluxograma PET CT ou PET SCAN aos prestadores sob gestão dos Municípios Plenos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

42 5. Retificação 66/2018: alteração do fluxo para inclusão da retirada do material de  
43 síntese tempo sensível.

44 **1. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO MATRIZ PARA OS PROTOCOLOS DE ACESSO E DE**  
45 **REGULAÇÃO.**

46 Claudia Gonsalves, Superintendente de Regulação da SES, dá início a reunião,  
47 contextualizando os assuntos. Grace Ella Berenhauer, Gerente de Regulação  
48 Ambulatorial da SES, cita que identificaram a necessidade de elaborar uma matriz  
49 para os protocolos de acesso, em função das inúmeras revisões que vem ocorrendo.  
50 Esses protocolos são aprovados em CIB e cada vez que retifica um protocolo tem  
51 que retificar a Deliberação e os anexos. Isso levou a idéia de criar uma Deliberação  
52 mãe seguindo critérios. A partir desta Deliberação Matriz, os Protocolos de Acesso e  
53 de Regulação não serão mais aprovados por Deliberações e respectivos Lotes,  
54 devido à necessidade de constantes atualizações e ao volume de retificações que  
55 implicam. E já que, este é um processo contínuo de trabalho da Comissão Médica  
56 Estadual de Regulação - COMRE. Esta Deliberação descreverá as novas medidas a  
57 serem adotadas para aprovação/revisão dos Protocolos de Acesso, ou seja, Os  
58 Protocolos de Acesso e Regulação serão enviados para apreciação dos membros  
59 da Câmara Técnica de Regulação previamente à data da reunião. Sendo os  
60 protocolos aprovados pelos membros da Câmara Técnica de Regulação serão  
61 encaminhados para emissão de uma Nota Técnica conjunta pela Superintendência  
62 de Serviços Especializados e Regulação (SUR) e pelo Conselho de Secretarias  
63 Municipais de Saúde de Santa Catarina (COSEMS), com a descrição dos Protocolos  
64 de Acesso e Regulação que serão atualizados, incluídos ou excluídos na página da  
65 Secretaria de Estado da Saúde - SES; A partir da Nota Técnica os Protocolos de  
66 Acesso e de Regulação serão atualizados na página da SES  
67 >[www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br)> Profissionais de Saúde > Regulação > Protocolos de  
68 Acesso e Classificação de Risco. E, a Nota Técnica entrará na pauta da reunião  
69 ordinária da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) como Informe. Clemilson de  
70 Souza (cosems) refere que a proposta da minuta da Deliberação mãe está boa, com  
71 um único ajuste no Art. 1, item 2, que deveria constar que fique consensuada entre  
72 os membros da Câmara Técnica a Nota Técnica. Ficaria uma só Deliberação,  
73 dispensando a necessidade de passar na CIB a cada retificação de um protocolo de-  
74 **Encaminhamentos:** A Deliberação mãe vai para aprovação na CIB e Notas  
75 Técnicas irão para a CIB como informe. A Deliberação mãe revoga as Deliberações  
76 e retificações passadas.

77

78 **2. REVISÃO DE PROTOCOLOS DE ACESSO:**

79 Grace Ella Berenhauer, Gerente de Regulação Ambulatorial, coloca os protocolos  
80 de acesso para avaliação. Clemilson de Souza refere que avaliou as propostas de  
81 protocolos. Cita que compartilhou no grupo do Cosems e não houve sugestões de  
82 modificações. Que já havia sugerido os itens que poderiam criar gargalos. Coloca  
83 que os protocolos ficaram bons e que poderiam ser encaminhados para  
84 Deliberação. Roni (médico) refere que ficou com uma dúvida quanto à classificação  
85 no protocolo de otorrino, sobre o encaminhamento, nas classificações de cor,  
86 sobretudo no azul, que ficará: NOS DEMAIS CASOS.

87 **Encaminhamentos:** Levar para aprovação na CIB.

88



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

89 **3. APROVAÇÃO DE NOVOS PROTOCOLOS DE ACESSO:**Protocolo de acesso ao  
90 Tratamento Odontológico Hospitalar para pacientes portadores de necessidades  
91 especiais (PNE) Adulto e Pediatria.

92 Grace Ella Berenhauer cita o novo protocolo de acesso. Esclarece que é um  
93 procedimento que já está na Campanha de Cirurgias Eletivas, foi incluído em 2021.  
94 Ele faz parte também da PHC, portanto, a necessidade de criação do protocolo.

95 **Encaminhamentos:** Levar para aprovação na CIB.

96

97 **4.RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO Nº 92/CIB/19 – FLUXOGRAMA PET CT ou PET SCAN**  
98 **AOS PRESTADORES SOB GESTÃO DOS MUNICÍPIOS PLENOS.**

99 Grace apresenta sobre a retificação do PET CT ou PET SCAN aos prestadores sob  
100 gestão dos municípios plena. Grace ressalta que o fluxo para os serviços sob  
101 gestão estadual já foi aprovado. Essa é a proposta de fluxo para os municípios  
102 plenos, fluxo que consta da Deliberação 92/2019. A inserção não será mais pelos  
103 municípios, mas, pelos UNACONS. Os UNACONS que irão direcionar os pacientes  
104 para Blumenau e para Criciúma e a inserção no STT – módulo AC. Após a inserção  
105 no STT, o município gestor do prestador terá que abrir o SISREG para o UNACON  
106 inserir o paciente. Grace refere que a SUR também treinará os UNACONS para  
107 essa mudança. Clemilson Souza lembra havia faltado a inclusão no fluxo dos  
108 municípios plenos. Isso padroniza todas as solicitações dos exames no estado.  
109 Embora, o serviço utilize o SISREG, não utilizava o STT, por isso, exige  
110 capacitação. Grace o STT ainda continua sendo inserido pelos 295 municípios.  
111 Clemilson de Souza cita que, até onde foi informado, Criciúma não está facilitando  
112 o acesso. Andreza Soares (Araranguá) coloca que o seu município continua com o  
113 STT e o SISREG. Grace reforça que ainda é necessário utilizar o STT e o SISREG.  
114 Telma Silva (médica da Regulação) esclarece que o médico não pode autorizar  
115 sem observar os anexos do STT, os dados clínicos do paciente. Michele Voss  
116 (Região de Laguna) refere que a referência deles é o Hospital Nossa Senhora da  
117 Conceição. Cita que possuem pacientes que são tratados no Hospital São José de  
118 Criciúma. Cita ainda que Criciúma possui fila de espera. Michele refere que quem  
119 solicita ou insere é o que menos importa. O que importa é possuir o acesso para o  
120 paciente. Questiona: os pacientes irão para o Hospital São José, o Hospital São  
121 José não tem como solicitar via SISREG para os 18 municípios da Região de  
122 Laguna continuar realizando no Hospital Conceição. Os pacientes, para continuar  
123 realizando os exames no Hospital Nossa Senhora da Conceição, o Hospital São  
124 José de Criciúma teria que repactuar para o Hospital Nossa Senhora da  
125 Conceição. Grace esclarece que o Hospital São José de Criciúma é referência na  
126 hematologia e pediatria para toda Macro Sul, por isso a importância do UNACON  
127 realizar a inserção. Os pacientes da Região de Saúde de Laguna nas demais  
128 especialidades continuam sendo atendidos no Hospital Nossa Senhora da  
129 Conceição de Tubarão. Completou ainda que em reunião com Criciúma este  
130 afirmou que não negaria acesso. Grace cita que há duas Deliberações conflitantes,  
131 a 92/2019 e a 186/2021. Nessa próxima Câmara Técnica de Gestão será retificada  
132 a Deliberação 186/2021. Com a alteração da Deliberação 186/2021, sairão as  
133 referências por Região de Saúde e incluíra o UNACON, deixando claro que  
134 independente da Região de Saúde do paciente, se este aquele UNACON é  
135 referência para aquele serviço, este será o solicitante. Específico quanto ao  
136 prestador de Criciúma este ficará referência para os UNACONS Hospital São José



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

137 de Criciúma e Hospital Tereza Ramos de Lages. Grace cita que levantou a  
138 produção dos exames do prestador de Criciúma e é o que mais realiza exames em  
139 detrimento de outras, especialmente Blumenau que era o único prestador no  
140 passado. Citou também que orientou o município de Criciúma a verificar com os  
141 médicos reguladores se estão utilizando corretamente o protocolo do PET SCAN.  
142 Michele reclama da falta de acesso em Criciúma. Grace reforça que já contatou  
143 Criciúma e que não aconteceria mais. Grace compartilha em tela as alterações dos  
144 fluxos e referências e coloca que, com essas alterações, espera-se que acabem  
145 esses conflitos. Clemilson questiona qual o prazo para o ajuste do sistema. Foi  
146 solicitado o prazo de 30 a 40 dias para o funcionamento e treinamento dos  
147 UNACONS, bem como solicitou auxílio do COSEMS para buscar os contatos dos  
148 UNACONS sob gestão municipal, para encaminhar convite para o treinamento.  
149 **Encaminhamentos:** Levar para aprovação na CIB, a retificação do fluxo da gestão  
150 plena.

151

152 **5. RETIFICAÇÃO 66/2018: TEXTO ALTERADO.**

153 Juliano Manozzo (médico regulador) questiona o fluxograma de atendimento aos  
154 pacientes que necessitam realizar a retirada de material de síntese traumatológica  
155 após atendimento na emergência hospitalar. Esse fluxograma refere-se ao  
156 fluxograma dos pacientes que realizaram algum procedimento de trauma. Juliano  
157 esclarece que esse fluxo funcionará da seguinte maneira: quando o paciente voltar  
158 na emergência para a retirada de material de síntese pós-trauma, deve ser  
159 comunicado o NIR para fazer o agendamento da retirada desse material é  
160 considerado tempo sensível. Material tempo sensível é aquele material que implica  
161 no desfecho do tratamento cirúrgico. Exemplo comum desses procedimentos é a  
162 retirada de parafuso do tornozelo, do lado de fora do tornozelo, que deve ser  
163 retirado em 06 semanas. Outros materiais são placas, fixadores, hastes. Esses  
164 necessitam internação, pois devem ser retirados no Centro Cirúrgico. Uma haste  
165 solta ou uma placa solta são divididas em duas categorias. Com relação às  
166 infecções. A infecção é uma emergência ortopédica absoluta por si só,  
167 independente do material de síntese e deve ser considerada a internação  
168 hospitalar nesses casos como necessária. Juliano Manozzo apresenta uma minuta  
169 como proposta de Deliberação. Clemilson de Souza cita que os médicos não  
170 agendam a retirada de material de síntese porque entendem o procedimento como  
171 eletivo. Sugere incluir o reforço dessa responsabilidade médica, a retirada desses  
172 tipos de materiais como emergência. Juliano Manozzo refere que o material de  
173 síntese é um procedimento eletivo, mas é necessário ver o tratamento da  
174 continuidade do trauma. Clemilson de Souza solicita que essa demanda deva estar  
175 bem explícito para não cair no eletivo ou 'vala comum'. Clemilson sugere fazer um  
176 levantamento dos hospitais que realizam esses procedimentos. Juliano Manozzo  
177 cita que os hospitais que realizam procedimentos de média complexidade. Juliano  
178 Manozzo cita que a proposta de retificação da Deliberação 66/2018 é separar a  
179 retirada do tempo sensível dos outros materiais. Essa retificação terá efeito  
180 imediato se o NIT for atuante.

181 **Encaminhamentos:** incorporar as sugestões para levar para aprovação na CIB.

182

183 **INFORMES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

184 **1. Recomendação faixa etária acompanhantes dos pacientes**  
185 **cadastrados no programa de TFD Interestadual.**

186 Adriana Honorato do TFD Estadual cita que trouxe o item para a pauta para  
187 modificar a idade, pois o manual traz o acompanhante com maior de 18 anos e  
188 menor de 60 anos. A sugestão é colocar a idade do acompanhante como  
189 recomendação e não obrigatoriedade, podendo o acompanhante possuir mais de  
190 60 anos de idade.

191 **Encaminhamentos: Alterar no sistema de TFD Online.**

192

193 **2. Absenteísmo.**

194 Grace Ella Berenhauser informa que apresentar como pauta constante em Câmara  
195 Técnica (como informe), mostrando por município e região, para o  
196 acompanhamento. Isso poderá facilitar o controle desse absenteísmo.

197

198

199

**LOURDES DE COSTA REMOR**  
Secretária da Comissão Intergestores Bipartite